

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

sobre as pontes D. Maria Pia, D. Luiz I e Infante D. Henrique

Considerando que:

1. Em Novembro de 1877 foi inaugurada a ponte ferroviária Maria Pia no Porto e esta ponte assegurou o serviço ferroviário entre as duas margens do Rio Douro durante quase 114 anos até que, no dia 1 de junho de 1991, passou a ser efetuado pela nova ponte de S. João, construída ao lado daquela que hoje é monumento nacional e um dos mais valiosos ícones da paisagem urbana comum das cidades do Porto e de Gaia;
2. A Ponte Maria Pia é e continua a ser propriedade da REFER, entidade que, desde que o serviço ferroviário passou a ser feito pela nova ponte de S. João, deixou de cuidar de forma adequada e minimamente compatível com a importância nacional e internacional da antiga ponte ferroviária, o que preocupa de forma crescente a opinião pública, em geral, e as populações ribeirinhas, em particular, face ao visível estado de abandono funcional a que Governo continua a votar este monumento nacional;
3. Nestes 22 anos de inatividade funcional, a Ponte Maria Pia foi apenas objeto de uma pintura geral, realizada no ano de 2009 e que os projetos para a sua utilização numa via ciclo pedonal entre as duas margens, dependente de uma pretensa disponibilidade, nunca assumida, das duas autarquias ribeirinhas, do Porto e de Vila Nova de Gaia, podem isentar o Governo e a REFER das suas responsabilidades na conservação deste monumento nacional;
4. Quase nove anos depois de inaugurada a ponte ferroviária Maria Pia, em Outubro de 1886, foi aberto ao trânsito o tabuleiro superior da ponte rodoviária Luiz I e dois anos depois, em 1888, a ponte Luíz I ficou com a estrutura atual, com a entrada em funcionamento do tabuleiro inferior;
5. Em Junho de 2003, quase 117 anos depois, o tabuleiro superior da Ponte Luiz I encerrou ao trânsito automóvel que passou a circular pela Ponte do Infante D. Henrique, nova travessia rodoviária construída pela empresa do Metro do Porto, SA, alteração que foi, determinada pela construção da linha Amarela da rede do metropolitano ligeiro de superfície da Área Metropolitana do Porto, que passou a circular entre o Porto e Vila Nova de Gaia a partir de setembro de 2005, tendo a empresa Metro do Porto, SA assumido total responsabilidade financeira pela construção desta nova ponte rodoviária do Infante D. Henrique;
6. As obrigações do Metro do Porto, SA pela manutenção do tabuleiro superior da ponte D. Luís, não isentam as responsabilidades da empresa Estradas de Portugal, EP da conservação do tabuleiro inferior, parte da rede rodoviária nacional;
7. Uma inspeção realizada pela própria empresa Estradas de Portugal, EP concluiu que a ponte precisa de obras de manutenção e de reabilitação e recomendou a necessidade de se proceder a diversas intervenções de reparação, nomeadamente ao nível do pavimento na zona com calçada, nas juntas de dilatação e também de pintura de vigas e guarda-corpos;

8. A nova Ponte do Infante D. Henrique, nova travessia rodoviária do Rio Douro, embora tivesse sido construída sob responsabilidade financeira da empresa Metro do Porto, SA, não cai nem deve cair sob a alçada desta empresa de transportes públicos metropolitanos, no que concerne às obras relativas à conservação e manutenção;
9. A situação de total indefinição e completa desresponsabilização de empresas diretamente tuteladas pelo Governo, relativamente às situações de abandono e de degradação das pontes de Maria Pia, Luiz I e do Infante D. Henrique não pode prosseguir;

A Câmara Municipal do Porto, reunida a 23 de Julho de 2012, recomenda ao seu presidente que:

1. Intervenha junto ao Ministro da tutela e da empresa REFER para a assunção plena das responsabilidades de conservação e manutenção da Ponte Maria Pia, monumento nacional;
2. Intervenha junto ao Ministro da Tutela e da empresa REFER, para que em permanente articulação com as autarquias do Porto e de Vila Nova de Gaia, coordene a elaboração de uma proposta de utilização da antiga travessia ferroviária e dos terrenos de domínio público adjacentes;
3. Intervenha junto ao Ministro da Tutela e da empresa Estradas de Portugal, EP assegure as intervenções necessárias à garantia das condições de segurança na utilização do tabuleiro inferior da ponte Luiz I, incluindo a execução e o custeamento das obras de reabilitação e manutenção que se revelem necessárias à sua conservação;
4. Intervenha junto ao Ministro da Tutela e da empresa Estradas de Portugal, EP para a assunção plena das responsabilidades de conservação e manutenção da ponte rodoviária do Infante D. Henrique.

Porto, 23 de Julho de 2013

O vereador da CDU
– Coligação Democrática Unitária

Pedro Carvalho